

CALENDARIZAÇÃO DETALHADA

| Etapa | Objetivo | Interveniente(s) | Atividade | Disposição legal (DRR 26/2012/M) | Periodicidade / Data | |
|--|--|------------------------------|--|----------------------------------|---|----------------------|
| | | | | | Docentes integrados na carreira | Docentes contratados |
| 1. Apresentação do projeto docente (opcional) | Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo. | Avaliado | Entrega do projeto docente | Artigo 17.º | Até 18 de outubro de 2017 | |
| 2. Apreciação do projeto docente | Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo. | Avaliador interno | Apreciação do projeto docente | N.º 3 do artigo 17.º | Até 30 de dezembro de 2017 | |
| 3. Entrega do relatório de autoavaliação | Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho. | Avaliado | Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação | Artigo 19.º | Até 16 de junho de 2018 | |
| 4. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação | Apresentar a proposta de classificação. | Avaliador interno | Preenchimento do documento de registo e avaliação e elaboração do parecer sobre o relatório de autoavaliação | N.º 7 do artigo 14.º | Até 29 de junho de 2018 | |
| 5. Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões | Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos. | Avaliador interno e avaliado | Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões | Artigos 13.º, 14.º e 16.º | Até 10 de julho de 2018 | |
| 6. Conferência e harmonização das propostas de avaliação | Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação. | Avaliador | Apresentação à secção de avaliação a proposta de classificação final | Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º | Até 20 de julho de 2018 | |
| | Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final. | Secção de avaliação | Harmonização das avaliações | Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º | Até 23 de julho de 2018 | |
| 7. Avaliação final | Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho. | Secção de avaliação | Comunicação por escrito da proposta de classificação final | N.º 5 do artigo 21.º | Até 26 de julho de 2018 | |
| 8. Reclamação | Contestar a classificação atribuída. | Avaliado | Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação | N.º 1 do artigo 24.º | No prazo de 10 dias úteis após a notificação | |
| | Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações. | Secção de avaliação | Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos | N.º 2 do artigo 24.º | | |
| | | Avaliador | Apresentação dos fundamentos | | | |
| | | | Decisão sobre a reclamação | | | |
| | Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada. | Secção de avaliação | Notificação ao avaliado | N.º 1 do artigo 24.º | No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação | |

| Etapa | Objetivo | Interveniente(s) | Atividade | Disposição legal (DRR 26/2012/M) | Periodicidade / Data | |
|------------|---|--|---|----------------------------------|--|----------------------|
| | | | | | Docentes integrados na carreira | Docentes contratados |
| 9. Recurso | Contestar a classificação atribuída. | Avaliado | Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos | N.º 1 do artigo 25.º | No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação | |
| | Proceder a contra-alegação e nomeação do árbitro que representará a secção. | Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE | Notificação do secção de avaliação para contra-alegar e nomear o seu árbitro | N.º 4 do artigo 25.º | - | |
| | | Secção de avaliação | Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação | | | |
| | Nomear o terceiro árbitro. | Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE | Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside) | N.º 5 do artigo 25.º | No prazo de 5 dias úteis | |
| | | | Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro | N.º 6 do artigo 25.º | No prazo de 2 dias úteis | |
| | Apresentar a proposta de decisão. | Árbitros | Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso | N.º 7 do artigo 25.º | No prazo de 10 dias úteis | |
| | Homologar a decisão final. | Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE | Homologação da proposta de decisão | N.º 8 do artigo 25.º | No prazo de 5 dias úteis | |

(Local), aos (dias) de (mês) de (ano).

O presidente da secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico

(Jorge Moreira de Sousa)